

ATO Nº: 02/90

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo de Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais e em vista da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 66/88 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de fevereiro de 1990, sugere o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 66/88 e atualizado pelo ATO nº: 01/90, passa a ter os seguintes valores a partir de 1º de fevereiro de 1990:

a) Subsídios Fixos R\$ 2.154,43 (dois mil, cento e cinquenta e quatro cruzados novos e quarenta e três centavos) mensais.

b) Subsídios Variáveis R\$ 4.308,87 (quatro mil, trezentos e oito cruzados novos e oitenta e sete centavos) mensais.

§ 1º - O Subsídio Variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao Compasseamento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2º - O Valor de Cada Reunião Ordinária Será obtido dividindo o Total do Subsídio Variável pelo número de Reuniões

que fossem realizadas durante o mês.

§ 3º. A falta do Vereador à Reunião Ordinária im-
postará em desconto da parte variável estipulada para cada
Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º. Não haverá desconto quando a falta se des-
por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou
por motivo de luto.

Art. 2º. As Reuniões Extraordinárias serão seme-
sadas até Três por mês no valor de 60,32 (Trinta e
dois Centavos) por cada Reunião Extraordinária

Art. 3º. Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e Parágrafo Único
da Resolução nº: 66/88 de 03 de novembro de 1988, con-
tinuação em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário,
então este ato em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1990.

Mandamos, portanto, a Todos a quem o cumprimen-
to e execução deste ato pertences, que o cumpram e o
façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de Março de
1990.

Rogério Joseisa Bicalho | PRESIDENTE

Luiz Carlos Joseisa Pessoa | SECRETÁRIO

Cláudio de Lima e Silva | VICE-PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 02

Albuquerque

64

dias do mês de março de 1900.

Luiz Carlos

Luiz Carlos Josefa Pessoa

SECRETÁRIO.